

**GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ n.º 08.764.621/0001-53

NIRE 35.300.340.833

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 08 de junho de 2026, às 09:00 horas, na sede social da General Shopping e Outlets do Brasil S.A., localizada na Avenida Angélica, 2.466, 24º andar, conjunto 241, Cerqueira César, CEP 01228-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação enviada aos membros do Conselho de Administração nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, estando presente a maioria dos Conselheiros. Fica consignado que os Conselheiros Alessandro Poli Veronezi, Antonio Dias Neto e Luiz Augusto de Carvalho Certain, participaram da reunião presencialmente, e os Conselheiros Alexandre Lopes Dias, Augusto Marques da Cruz Filho, Edgard Antonio Pereira, e Ricardo Castro da Silva participaram via teleconferência, conforme faculta o artigo 18, caput, do Estatuto Social da Companhia.
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Alessandro Poli Veronezi, que convidou o Sr. Antonio Dias Neto para secretariá-lo.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a (i) ratificação da cisão parcial (“Cisão Parcial”) da **Securis Administradora e Incorporadora S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.746.774/0001-78, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.466, 22º andar, conjunto 221, Cerqueira César, CEP 01228-200 (“Securis”) seguida da incorporação do acervo cindido pela **Levian Participações e Empreendimentos S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.487.141/0001-60, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.466, 11º andar, conjunto 111, Cerqueira César (“Levian”) (“Incorporação do Acervo Cindido”); (ii) a ratificação da

incorporação da **Brassul Shopping Administradora e Incorporadora Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.137.459/0001-06, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.466, 11º andar, conjunto 111, CEP 01228-200, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.221.834.388 (“Brassul”), da **Tela Administradora e Incorporadora Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.255.793/0001-09, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.466, 11º andar, conjunto 111, Consolação, CEP 01228-200 (“Tela”), da **Sale – Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.046.152/0001-74, com sede na Cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida General Flores da Cunha, nº 4.001, sala A, Vila Príncipe, CEP 94950-001 (“Sale”), da **Vanti Administradora e Incorporadora S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.338.533/0001-95, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.466, 11º andar, conjunto 111, Consolação, CEP 01228-200 (“Vanti”), da **Palo Administradora e Incorporadora Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.495.101/0001-08, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.466, 11º andar, conjunto 111, Consolação, CEP 01228-200 (“Palo”), da **Vul Administradora e Incorporadora Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.265.498/0001-99, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.466, 11º andar, conjunto 111, Consolação, CEP 01228-200 (“Vul”) e da **Send – Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.001.679/0001-69, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.466, 21º andar, conjunto 211, Consolação, CEP 01228-200, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.219.832.144 (“Send” e, em conjunto com Vanti, Brassul, Tela, Sale, Palo e Vul, as “Incorporadas”), controladas da Companhia, pela Levian, com a consequente extinção das Incorporadas (“Incorporação”); (iii) a ratificação da permuta, pela Levian com **GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“GSFI”), de determinados ativos detidos pela Levian por ativos de titularidade do GSFI de valor equivalente, sendo a diferença entre os ativos ajustada mediante pagamento, em moeda corrente nacional, à Levian (“Permuta GSFI”), e da permuta, pela Levian com **CLEAR SPE PARTICIPAÇÕES LTDA.** (“Clear SPE”), de determinados ativos detidos pela Levian por quotas de emissão da Clear SPE de valor

equivalente (“Permuta Clear SPE” e, em conjunto com a Permuta GSFI, as “Permutas”); (iv) a ratificação do lançamento, pela **General Shopping Finance Limited** (“GS Finance”) e pela **General Shopping Investments Limited** (“GS Investments”) e, em conjunto com a GS Finance, as “Emissoras”), subsidiárias da Companhia, de ofertas de permuta (*exchange offers*) (“Ofertas de Permuta”) da totalidade dos (a) *10.000% Regulation S Perpetual Bonds* de emissão da GS Finance (“Reg S Senior Perpetual Bonds”) e dos (b) *12.000% Regulation S Perpetual Subordinated Fixed to Floating Rate Notes with Interest Deferral Option* de emissão da GS Investments (“Reg S Subordinated Notes”) e, em conjunto com os Reg S Senior Perpetual Bonds, as “Reg S Notes”), por cotas (“Cotas”) de emissão do **Clear Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada**, inscrito no CNPJ sob o nº 65.788.132/0001-75 (“Clear FII”), atualmente detidas pela Levian, nos termos do memorando das Ofertas de Permuta (*exchange offers memorandum*) divulgado em 28 de maio de 2026 (“Memorando”); e (v) a ratificação de todos os atos já praticados e documentos celebrados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações constantes na ordem do dia, caso aprovadas.

**5. DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos, os conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, com exceção do Conselheiro Alessandro Polí Veronezi, que se absteve de votar, deliberaram o que segue:

5.1. Aprovar, nos termos do artigo 19, alínea “q”, do Estatuto Social, a ratificação da Cisão Parcial da Securis, com a consequente Incorporação do Acervo Cindido pela Levian, conforme aprovada em reunião da Diretoria da Companhia realizada em 30 de abril de 2026.

5.2. Aprovar, nos termos do artigo 19, alínea “q”, do Estatuto Social, a ratificação da Incorporação, com a consequente extinção das Incorporadas, conforme aprovada em reunião da Diretoria da Companhia realizada em 30 de abril de 2026.

5.3. Aprovar a ratificação das Permutas, conforme escrituras públicas celebradas entre a Levian e o GSFI e a Levian e a Clear SPE, respectivamente, todas sujeitas a determinadas condições suspensivas de eficácia, verificadas até ou nesta data;

5.4. Aprovar a ratificação do lançamento das Ofertas de Permuta pelas Emissoras, nos termos do Memorando divulgado em 28 de maio de 2026, ratificando todos os atos praticados e documentos celebrados pela Diretoria da Companhia, necessários ou convenientes à implementação das Ofertas de Permuta.

5.5. Ratificar todos os atos já praticados e documentos celebrados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações constantes dos itens acima.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes. Mesa: Alessandro Poli Veronezi – Presidente; Antonio Dias Neto – Secretário. Conselheiros Presentes: Alessandro Poli Veronezi; Antonio Dias Neto; Luiz Augusto de Carvalho Certain; Alexandre Lopes Dias; Augusto Marques da Cruz Filho, Edgard Antonio Pereira; e Ricardo Castro da Silva.

São Paulo, 08 de junho de 2026.

Mesa:

---

**Alessandro Poli Veronezi**  
Presidente

---

**Antonio Dias Neto**  
Secretário

Membros do Conselho de Administração Presentes:

---

**Alessandro Poli Veronezi**

---

**Antonio Dias Neto**

---

**Luiz Augusto de Carvalho Certain**